



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**Parecer final de Regularidade do Controle Interno**

Em análise integral do **Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 01/2023**, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Técnico especializado, relativos à Jurídica na área de Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contratos Administrativos com defesa e acompanhamento nos Tribunais de Contas, assim como na elaboração de peças e assessoramento em matéria atinente ao Poder Legislativo, para a Câmara Municipal de Maracanã, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Maracanã/PA, 10 de janeiro de 2023.

**SAVIO RICARDO BARROS FERREIRA**  
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO